

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 156/2022**

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e o Decreto nº 11.871/2021 torna público o Edital para Ampliação da Jornada de Trabalho (servidor efetivo) e contratação temporária e para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO**, na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022:

| DATA              | HORÁRIO      | LOCAL DO EDITAL                         |
|-------------------|--------------|---|
| <b>31/08/2022</b> | <b>16h30</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |

**ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS**

| LOCAL DE TRABALHO                        | TURNO      | Etapa             | PERÍODO                 |
|--|------------|-------------------|-------------------------|
| EM Prof. <sup>a</sup> Nilda Rabello Reis | Vespertino | Educação Infantil | 01/09/2022 a 16/12/2022 |
| EM Prof. <sup>a</sup> Edna de Abreu      | Matutino   | Ens. Fund.        | 01/09/2022 a 16/12/2022 |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DO EDITAL**

- I – Cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- II – Cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III – Comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral;
- IV – Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- V – Cópia ou original de comprovante atual de residência;
- VI – Certidão de antecedentes criminais;
- VII – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX – Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- X – Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XI – Cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;
- XII – Cópia do cartão Banco do Brasil;
- XIII – Comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XIV – Cópia do cartão de vacina contra Covid-19;

**Continua** 

XV – Apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;  
XVI – Atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.

**Observação:** Se não houver candidatos inscritos na listagem vigente da Secretaria de Educação, será realizada classificação no momento do Edital conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 11.871/2021.

**Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:**

- Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:
  - a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego.
  - b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
  - c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.
  - d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas, 30 de agosto de 2022.

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
**Secretária Municipal de Educação**